



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 070/2.018

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a previsão da Licença na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no artigo 7º, inciso XIX;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** ao servidor **THIAGO DRUMOND DE SOUZA** a licença paternidade a partir dos 16 (dezesesseis) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 16 (dezesesseis) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Lajinha/Minas Gerais, 01 de Março de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MINAS GERAIS